



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



CONTRATO Nº 006/2020 – CONVITE Nº 003/2020- PROCESSO 3602/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 108/2023

TERCEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO DE LICENÇA DE USO
DE 01 (UM) SOFTWARE DE ORÇAMENTO E
CONTABILIDADE PÚBLICA/TESOURARIA, 01
(UM) SOFTWARE DE ADMINISTRAÇÃO DE
PESSOAL / FOLHA DE PAGAMENTO, 01 (UM)
SOFTWARE DE PROTOCOLO, 01 (UM) SOFTWARE
DE PATRIMÔNIO, 01 (UM) SOFTWARE DE
ALMOXARIFADO E SERVIÇOS ABRANGENDO
INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO,
MANUTENÇÃO MENSAL E ASSISTÊNCIA
TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE ARARUAMA, POR INTERMÉDIO
DE SEU PRESIDENTE, E A EMPRESA SUPER
NOVA SISTEMAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no cadastro geral MF sob o n. 30.173.207/0001-29, com sede na Av. John Kennedy nº 120, Araruama, RJ, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal, Sr. Nelson Luiz Siqueira Barbosa, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa SUPER NOVA SISTEMAS LTDA, portadora do CNPJ nº.10.387.412/0001-80, estabelecida a Av. Augusto Lima, 479 – sala 1515 – Centro – Belo Horizonte - MG, neste ato representada por, Luiz Roberto de Carvalho Alves, portador da C.I. nº MG-12.261.994-SSP/MG e do C.P.F. nº 249.795.627-87, domiciliado à Rua Carlos Frederico Campos, nº 465- Bairro Ouro Preto – Belo Horizonte - MG, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar este terceiro termo ao Contrato nº 006/2020 decorrente do Processo Administrativo nº 3602/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

1.1 – Fazem parte do presente Termo Aditivo, independente de transcrição, todas as partes que compõem o **CONTRATO** nº 006/2020 e seus aditivos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O Presente Termo Aditivo fundamenta-se no Art.57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



3.1 – O presente Termo Aditivo, tem como objeto a renovação do prazo de vigência do contrato de LICENÇA DE USO DE 01 (UM) SOFTWARE DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA/TESOURARIA, 01 (UM) SOFTWARE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL / FOLHA DE PAGAMENTO, 01 (UM) SOFTWARE DE PROTOCOLO, 01 (UM) SOFTWARE DE PATRIMÔNIO, 01 (UM) SOFTWARE DE ALMOXARIFADO E SERVIÇOS ABRANGENDO INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO MENSAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

CLÁUSULA QUARTA – DO ADITIVO

4.1 – Diante da necessidade de manter contínuos e ininterruptos a prestação do serviço de licença de uso de 01 (um) software de Orçamento e Contabilidade Pública/Tesouraria, 01 (um) software de Administração de Pessoal/Folha de Pagamento, 01 (um) software de Protocolo, além da inclusão das licenças de uso de 01 (um) software de Patrimônio e 01 (um) software de Almojarifado e serviços abrangendo instalação, implantação, treinamento, manutenção mensal e assistência técnica para atender as necessidades desta Casa Legislativa, respeitados os requisitos da economicidade, das condições mais vantajosas e do limite de duração máxima dos contratos administrativos, fica a vigência do Contrato nº 006/2020 renovada por mais 12 (doze) meses

4.2 – O prazo de vigência vigorará das 0:00 h (zero hora) do dia 3 de março de 2023, até às 24:00 h (vinte e quatro horas) do dia 2 de março de 2024.

4.3 – A remuneração total pelos serviços prestados será de R\$ 29.000,00. (Vinte e nove mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – A despesa decorrente do presente termo aditivo para o ano de 2023, será de R\$ 24.166,00. (Vinte e quatro mil, cento e sessenta e seis reais), consignado da seguinte forma: Programa de Trabalho: 01.031.0001.2021, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00, ficando o valor de R\$ 4.834,00. (Quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais), à ser consignado no exercício de 2024

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário e seus aditivos, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6.2 – Fica o contratado cientificado de que existe um procedimento no âmbito da contratante, cuja pretensão é a contratação de software com maior abrangência e que, se ultimado tal procedimento, haverá a rescisão antecipada do presente contrato e seus aditivos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 – O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, conforme determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Araruama/RJ, para dirimir dúvidas relativas ao presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.2 - Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 3 (três) vias de igual teor e forma, para surtir seus efeitos jurídicos e legais.

Araruama, 02 de MARÇO de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Nelson Luiz Siqueira Barbosa

Presidente

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARIANA DE ARAUJO ALVES

Data: 02/03/2023 09:38:55-0300

Verifique em <https://verificador.itl.br>

CONTRATADA

SUPER NOVA SISTEMAS LTDA

Luiz Roberto de Carvalho Alves - C.I. nº MG-12.261.994-SSP/MG

TESTEMUNHAS:

1. Paulo D. Ruggieri

Nome Legível:

Identidade: 66767227-9 RIC

CPF: 910451427-00

2. Ana Lucia de A. Costa Bragança

Nome Legível:

Identidade: 09081544-0

CPF: 094.613.737-23